



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Autoriza a mudança de endereço do polo descentralizado do Instituto Philum, antes sediado na Rua Laerte Pinheiro, nº 374, Bairro Centro, CEP: 63.908-035, no município de Quixadá, agora com sede na Rua Júlio Holanda, nº 105, Bairro Irajá, CEP: 63.908-035, no mesmo município.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 07955213/2019	PARECER Nº 0120/2020	APROVADO EM: 18.02.2020

I – DO PEDIDO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor do Instituto Philum, mediante o processo nº 07955213/2019, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a mudança de endereço do polo descentralizado de Quixadá, antes sediado na Rua Laerte Pinheiro, nº 374, Bairro Centro, CEP: 63.908-035, no município de Quixadá, agora com sede na Rua Júlio Holanda, nº 105, Bairro Irajá, CEP: 63.908-035, no mesmo município.

Referida Instituição está credenciada pelo Parecer CEE nº 0225/2019 com os cursos técnicos em: Enfermagem, Eletrotécnica e Segurança do Trabalho reconhecidos até 31.12.2021

II – DA ANÁLISE

A análise técnica da solicitação dessa Instituição foi realizada pela assessora técnica, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que declarou a consonância da documentação com a Resolução CEE nº 395/2005.

O avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, visitou as instalações desse Instituto no novo endereço e constatou as boas condições de funcionamento para a oferta dos referidos cursos.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra amparo legal na Resolução nº 466/2018, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0120/2020

IV – VOTO DO RELATOR

Diante da análise efetuada e do atendimento à Resolução CEE nº 466/2018, somos de parecer favorável à mudança de endereço do polo descentralizado ora solicitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE